

LEI Nº 164, DE 27 DE JULHO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 43

Dá denominação ao colégio estadual de Caseara.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Colégio Estadual "Trajano de Almeida", o colégio estadual, em construção, na cidade de Caseara.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 1990, 169º Independência, 102º da República e no 2º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado